



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.740 de 13 de outubro de 1982, promulga o seguinte

Art. 1º A Câmara Municipal de Pelotas concede no ano de 2014, de acordo com a Lei Municipal nº 2.740/82, alterada pela Lei Municipal nº 3.226/89, a Medalha do Mérito Tradicionalista João Simões Lopes Neto ao Sr. Vivaldino Martins Duarte e ao CDL Pelotas – Câmara de Dirigentes Logistas de Pelotas, de acordo com a indicação da 26ª Região do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Rafael Amaral
1º Secretário